

PROVA TIPO X - XXXIV EXAME OAB
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
QUESTÕES DE 76 a 80

Prof. Raphael Miziara

76 – D

Comentários: Nos termos do artigo 899, § 10, da CLT, *“São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial”*

77 – D

Comentários: A Fazenda Pública, em razão da indisponibilidade dos bens públicos, não precisa efetuar a garantia do juízo para apresentar embargos à execução. Aplicável o artigo 535 do CPC.

78 – A

Comentários: Nos termos da súmula n.º 283 do TST, o recurso adesivo é compatível com o processo do trabalho e cabe, no prazo de 8 (oito) dias, nas hipóteses de interposição de recurso ordinário, de agravo de petição, de revista e de embargos, sendo desnecessário que a matéria nele veiculada esteja relacionada com a do recurso interposto pela parte contrária.

79 – A

Comentários: nos termos do artigo 841 da CLT, *“recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou secretário, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o ao mesmo tempo, para comparecer à audiência do julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de 5 (cinco) dias.”*

80 – D

Comentários: Nos termos do artigo 896, § 9º, da CLT, *“nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou a súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal e por violação direta da Constituição Federal”*.

Raphael Miziara



Então, vamos unir nossas forças! Vamos estudar juntos?

[Gran Cursos Online](#)

